



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI Nº 242/17

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI O PLANO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o plano Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Parágrafo Único - O plano Municipal de Prevenção ao Suicídio tem por objetivo identificar possíveis sintomas, tratar o transtorno e promover o acompanhamento de indivíduos que apresentem perfil, minimizando a evolução dos quadros que podem chegar ao suicídio.

Art. 2º - O Plano Municipal de Prevenção ao Suicídio será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com base nas seguintes diretrizes sem o prejuízo de outras a serem instituídas:

I- promoção de palestras na semana que compreenda o dia 10 de setembro (dia mundial de combate ao suicídio), que poderão ser direcionadas aos profissionais de saúde, visando a identificar possíveis pacientes que se enquadrem no perfil;

II- exposição com cartazes citando eventuais sintomas e alertando para possível diagnóstico;

III- idealização de canais de atendimento aos diagnosticados, ou àqueles que se encontra com possíveis sintomas de tentativa de suicídio;

IV- direcionamento de atividades para o público alvo do programa, principalmente os mais vulneráveis,

V- monitoramento de possíveis casos para avaliação e cuidado promovendo a interdisciplinaridade entre os profissionais que irão atuar no segmento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de dezembro de 2017.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador





# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

## JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;  
Senhores Vereadores;

O suicídio é um ato complexo cuja causa mais comum é um transtorno mental e/ou psicológico que pode incluir depressão, transtorno bipolar, esquizofrenia, alcoolismo e abuso de drogas. Dificuldades financeiras e/ou emocionais que também desempenham um fator significativo para evolução do quadro que pode vir a culminar com o indivíduo retirar a própria vida.

Segundo a ABEPS (Associação Brasileira de Estudos e Prevenção ao Suicídio), além dos problemas citados acima, abusos físicos ou sexuais, doenças neurológicas, tumores e AIDS, também são fatores que contribuem ao suicídio.

O Estado tem papel relevante para o tratamento desse transtorno, identificando possíveis sintomas, acompanhando e oferecendo possibilidades de recuperação aos que necessitem. Entre as medidas segundo a OMS, Organização Mundial de Saúde, está a introdução de políticas para reduzir o uso nocivo do álcool; identificação precoce, tratamento e cuidados de pessoas com transtornos mentais ou por uso de substâncias, dores crônicas e estresse emocional agudo; entre outras.

Segundo o estudo, 804 mil pessoas cometem suicídio todos os anos - taxa de 11.4 mortes para cada grupo de 100 mil habitantes. De acordo com a agência das Nações Unidas 75% dos casos envolvem pessoas de países onde a renda é considerada baixa ou média.

O Brasil é o oitavo país em número de suicídios. Em 2012, foram registradas 11.821 mortes, sendo 9.198 homens e 2.623 mulheres (taxa de 6,0 para cada grupo de 100 mil habitantes). Entre 2000 e 2012, houve um aumento de 10,4% na quantidade de mortes - alta de 17.8% entre mulheres e 8,2% entre os homens. O país com mais mortes é a Índia (258 mil óbitos), seguido de China (120,7 mil), Estados Unidos (43 mil), Rússia (31 mil), Japão (29 mil). Coreia do Sul (17 mil) e Paquistão (13 mil).



# *Câmara Municipal de Birigüi*

*Estado de São Paulo*

O levantamento diz ainda que a cada 40 segundos uma pessoa comete suicídio e apenas 28 países do mundo possuem planos estratégicos de prevenção. A mortalidade de pessoas com idade entre 70 anos ou mais é maior, de acordo com a pesquisa.

O projeto apresentado tem como fundamento os Art. 173 e 174 e incisos da Lei Orgânica do Município de Birigui, e de relevante interesse público, solicita aos nobres Pares sua aprovação.

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 21 de dezembro de 2.017.

REGINALDO FERNANDO PEREIRA

Vereador